

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000228-8

SAS - Mooca

EDITAL nº: 025/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Famílias - CTA

CAPACIDADE: 204 vagas - Canil com 08 baias - Espaço para guarda de até 20 carroças

Para o presente Edital, a Comissão de Seleção recebeu 04 (quatro) propostas tempestivamente, quais sejam: 01 - Associação Beneficente Caminho de Luz (ABECAL); 02 - Associação Evangélica Beneficente (AEB); 03 - Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social (INFOREDES); e 04 - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH). Após reunião para análise dos planos e complementações, avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente: A Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Caminho de Luz (ABECAL) apresentou proposta para parceria do objeto do Edital supra com **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, considerando que mencionou como base de forma de cumprimento da meta a Portaria 55/SMADS/2018, revogada pela Instrução Normativa SMADS n.º 03, de 31 de agosto de 2018, portanto em desacordo com o solicitado no Edital. A Associação Evangélica Beneficente (AEB) apresentou proposta para parceria do objeto editalício com **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, considerando a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a forma de cumprimento das metas, e os indicadores de avaliação do serviço e a forma de monitoramento e avaliação de resultados em concordância com a tipologia objeto do Edital. Apresentou metodologia de trabalho com estratégias de atuação voltada ao fortalecimento, resgate de vínculos familiares e comunitários, participação e controle social por meio de assembleias e outras ações sistematizadas, bem como grade de atividades e previsão de assembleia inclusive para crianças. Mencionou ainda a utilização de Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), que prevê a construção de projeto de vida com as famílias. Sobre os custos do serviço socioassistencial esta Comissão de Seleção decidiu que a utilização dos valores previstos para aquisição de bens permanentes deverá seguir o estabelecido no artigo 102 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. O valor destinado à compra de medicamentos, considerando a tipologia do serviço socioassistencial poderá ser utilizado na excepcionalidade com justificativa e prévia autorização do/a Gestor/a de Parceria por escrito. Para os gastos de valores destinados a transporte para as necessidades do serviço socioassistencial, recomendamos ciência do/a Gestor/a de Parceria, mediante apresentação de relatório das atividades. A Organização da Sociedade Civil Instituto Fomentando Redes (INFOREDES) apresentou proposta para parceria objeto do Edital cuja Comissão de Seleção, após análise, considerou **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. Na forma de cumprimento da meta mencionou indicadores da Portaria 46/SMADS/2011, afetos a RELATÓRIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA TRIMESTRAL, o qual foi revogado pela Instrução Normativa 05, o que inviabiliza o monitoramento e avaliação da execução da parceria pelos parâmetros indicados pela Instrução Normativa 03. O público mandatário é o de famílias, e não homens, como delimitado no conteúdo apresentado. Também há inadequação quanto o acesso ao serviço socioassistencial ao demarcar que seja de

forma espontânea ou via Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS). A INFOREDES equivocou-se quanto ao atendimento da demanda, vinculando encaminhamentos ao CTA Canindé via SMADS/CPAS. Apresentou divisão na oferta de vagas de forma confusa. Há uma contradição acerca da vinculação do trabalho social a ser desenvolvido as ações do SEAS. Vinculou a todos os técnicos as mesmas competências e atribuições, sem diferenciar as atribuições específicas de cada formação. E no tocante a metodologia não evidenciou o trabalho com a família acolhida, enfatizando o retorno familiar e o resgate de vínculos com a família extensa. A Organização da Sociedade Civil Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH) apresentou proposta para parceria objeto deste edital cuja Comissão de Seleção, após análise do Plano de Trabalho e complementações considerou **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, pois observou que não foi evidenciada de que forma se dará a participação dos/as usuários/as na elaboração do cardápio, considerando que o mesmo já foi apresentado na proposta. No quadro de Recursos Humanos, as funções de Orientador Socioeducativo e Agente Operacional diurnos, com escala 12x36, estão em divergência com a Portaria 46/SMADS/2011. Quanto à forma de acesso mencionou a demanda espontânea em divergência com a Portaria 46/SMADS/2011, no que se refere à forma de acesso para Centro de Acolhida Especial. Quanto à metodologia não apresentou proposta de grade das atividades. No trabalho social com famílias dá ênfase ao atendimento individual ou em grupo sem evidência do trabalho específico para as demandas de núcleos familiares, uma vez que o edital 025/SMADS/2019 trata de serviço socioassistencial para famílias. As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão apresentar recurso ao presente parecer conclusivo, conforme disposições constantes no edital 025/SMADS/2019. Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, fica a Associação Evangélica Beneficente (AEB) considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 28 de março de 2019.

FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF: 777.679.9  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8  
Titular da Comissão de Seleção

ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1  
Suplente da Comissão de Seleção